



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

12 Discussão

Aprovado em 17/10/05

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Discussão
Aprovado em 19/10/05

Presidente

Autógrafo

Lei nº 2136

de 03 de novembro de 19-2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, a Empresa Indústria e Comércio de Plástico de Mendes Ltda – ME, área de terras designada 4 e 5, da planta de desmembramento da área nº 2 com 1800 m2, contendo as seguintes confrontações: 40 m de frente para a Rodovia RJ – 127, no trecho Vassouras – Mendes, 45m nas laterais e 40m de fundos, conforme planta em anexo, que passa a ser parte integrante do presente.

Art. 2º - A área ora cedida se destinará à construção das instalações da Sede da Empresa Indústria e Comércio de Plástico de Mendes Ltda – ME, com geração inicial de 15 empregos diretos e com investimento previsto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

§ 1º - Ficam contidos nesta Lei os termos da Lei 1835/99 e o Decreto 1824/99 de sua regulamentação.

§ 2º - Decorrido o prazo fixado, sem o início efetivo das obras para a construção da Sede da Empresa Indústria e Comércio de Plástico de Mendes Ltda – ME, no Pólo Industrial de Vassouras, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal sem quaisquer indenizações pertinentes.

§ 3º - A Cessão de uso a que se refere o caput do artigo 1º, será pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por iguais períodos.

Continuação

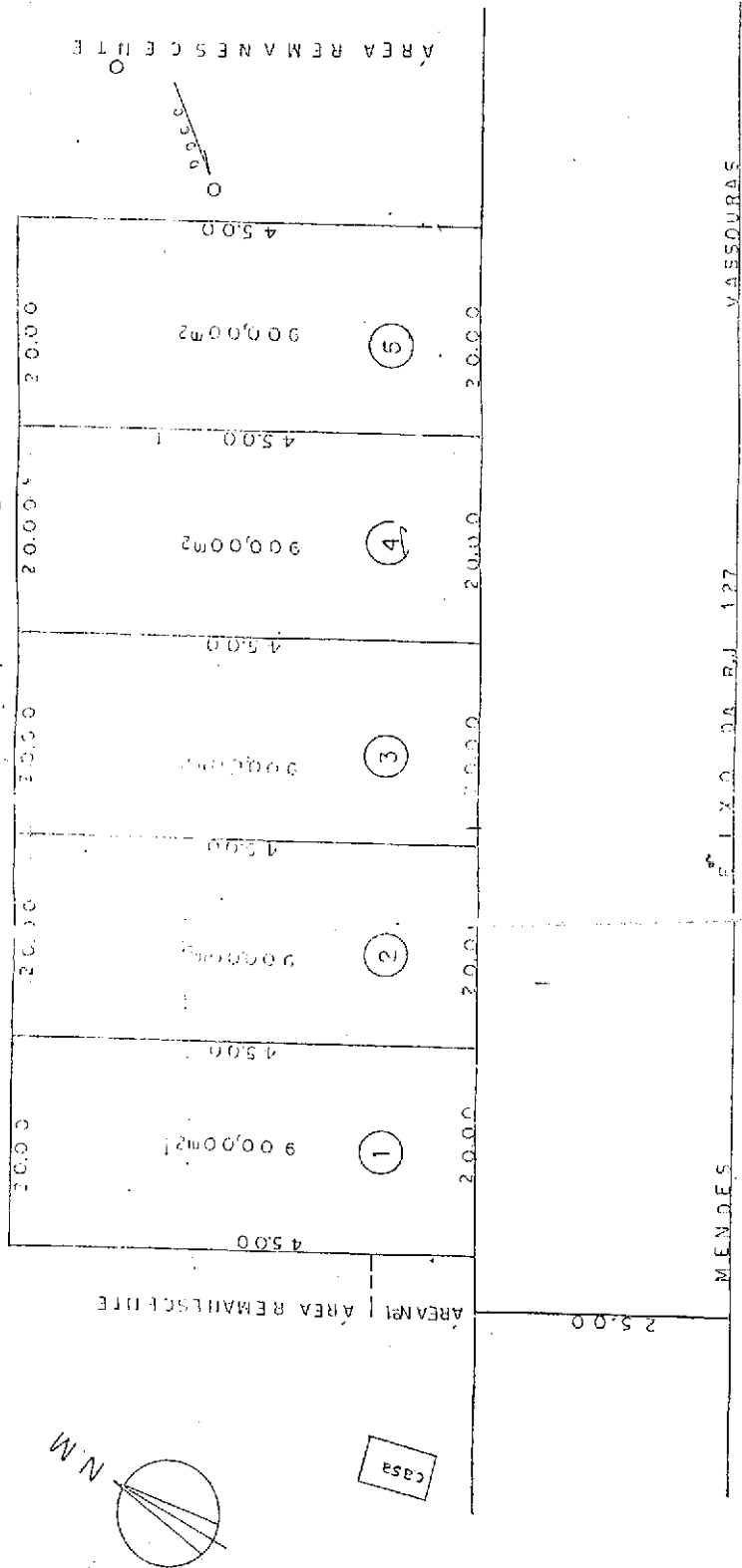
REF.:



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

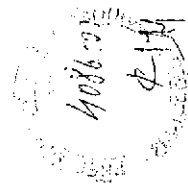
Prefeito Municipal de Vassoura,
Em, 03 de novembro 2005.

ALTAIR PAULINO DE OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal



PLANTA DE DESMEMBRAMENTO
DA ÁREA Nº 2 DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VASSOURAS R.J. E.S.C. 1:500
ÁREA Nº 2 DESMEMB. 4500,00m²

PROP.



Alcides de Lima Paixão
Alcides de Lima Paixão
AGENCIADOR